Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB** , Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, tecnólogo em gestão executiva de negócios, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].619.021-[redacted] domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA**, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, portador do CPF nº [redacted].476.601[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **CLARO S/A**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, São Paulo/SP, CEP. 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 – Inscrição Estadual: 114.814.878.119, neste ato representada pelo Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA** , brasileira, casada, gerente executiva de contas, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]170.403[redacted] e a Sra **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA** , brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° [redacted].029.641[redacted], doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 CJU/CEB, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, passando o seu vencimento a ser **17/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

Para fazer frente à prorrogação, a verba será suplementada no valor de R$ 8.731,92 (oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Requisição Orçamentária nº 1184 (207793494).

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual, em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, atualizado, e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA — DO SANEAMENTO DA VIGÊNCIA

Considerando a divergência existente acerca do termo inicial de vigência entre o preâmbulo contratual, a Cláusula Segunda do Contrato (93341878), o Extrato publicado do contrato (93844931) e o item 2.11 do Edital (90292409), as partes, de comum acordo, reconhecem e fixam, para todos os fins, a data de 22 de agosto de 2022 como o termo inicial do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília - DF., 03 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 04/08/2026, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA - Matr.0000334-H**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 04/08/2026, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0000333-H**, **Diretor(a)-Presidente**, em 04/08/2026, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0
Código Verificador: **210134478** Código CRC: **FF059A0B**.